

**REGULAMENTO DO  
TRABALHO DE CONCLUSÃO  
DE CURSO - TCC**

**EIXO  
2**

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO**

Reconhecendo a importância e atendendo às orientações da Lei de Diretrizes e Bases Nacionais da Educação (MEC, 1996) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores da IES estabelece o seu REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO como componente integrante da Matriz Curricular do Curso.

### **CAPÍTULO I**

#### **DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso apresenta como sua maior finalidade promover a iniciação na investigação científica, como um elemento importante na formação acadêmica e profissional do futuro profissional, articulando o exercício da investigação, com o campo de atuação profissional.

### **SEÇÃO I**

#### **Das Noções Gerais**

Art 2º O TCC do curso tem suas orientações especificadas nos manuais de TCC de cada curso da IES no que diz respeito a autoria, período e forma de apresentação. Para a organização e normatização do Trabalho de Conclusão de Curso, são seguidas as normas da ABNT e os critérios de avaliação são definidos no manual de TCC de cada curso.

Art 3º O Trabalho de Conclusão é um componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados inerentes ao perfil do formando, devendo o curso, por seus Colegiados Acadêmicos, aprovar o correspondente manual, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

§1º O TCC que trata este documento será realizado na própria instituição de ensino, mediante estudo de possibilidades que congreguem as diversas ordens práticas correspondentes aos diferentes pensamentos dos Cursos.

§ 2º As atividades de TCC poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, até que os responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e avaliação do TCC possam considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício da profissão.

## **SEÇÃO II**

### **Da Concepção e Finalidade do Trabalho de Conclusão**

Art 4º Nos Cursos da IES, o TCC, constitui-se atividade científica exercida pelo aluno em instituições, entidades públicas ou privadas, organizações do terceiro setor e na comunidade em geral, estando sob a responsabilidade e coordenação da Instituição de Ensino Superior.

Art 5º O TCC caracteriza-se, dessa forma, como um processo no qual se articulam instituições, o mercado de trabalho, pessoas e recursos, com o fim de promover a integração do aluno e da própria instituição com a realidade do mercado de trabalho e assim, tal processo favorece a dinâmica do processo ensino-aprendizagem, que permite ao aluno o exercício de atividade de aprendizagem profissional, social, cultural e de pesquisa, pela participação em situações gerais de trabalho e pesquisa.

## **SEÇÃO III**

### **Dos Objetivos**

Art 6º O Trabalho de conclusão do Curso da IES, tem como objetivos:

- Aplicar conhecimentos técnico-científicos visando a integração entre teoria e a prática no desenvolvimento de habilidades requeridas para formar o perfil do profissional.
- Analisar cenários no contexto organizacional, de modo a estimular ao estudante a propor mudanças no ambiente profissional e societário;

- Refletir, sistematizar e testar conhecimentos teóricos e instrumentos discutidos em sala de aula por meio de experiência concreta, da observação e reflexão, da formação de conceitos, levantamento de problemas do contexto profissional.
- Propiciar complementação do ensino e da aprendizagem;
- Aprimorar sua capacidade criativa e de análise crítica;

## **SEÇÃO IV**

### **Da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso**

Art 7º Nos Cursos da IES, a carga horária da disciplina Trabalho de Conclusão é de acordo com a proposta na matriz dos respectivos cursos.

## **CAPÍTULO II - SEÇÃO I –**

### **Dos Orientandos (a)**

Art 8º A elaboração do trabalho é responsabilidade do acadêmico, porém, não exime o professor orientador, dentro da sua competência e responsabilidade na atividade de orientação, do desempenho adequado junto ao seu orientando. Cumpre ao aluno:

- I. Tomar conhecimento e cumprir as exigências do Regulamento do TCC da IES;
- II. Estar sob a supervisão de um professor-orientador, cumprindo o plano por ele estabelecido bem como as avaliações exigidas durante o período de supervisão e orientação;
- III. Comunicar ao professor-orientador sobre qualquer problema com a organização-concedente durante o período de desenvolvimento do Projeto Integrador a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;
- IV. Cumprir com as orientações e observações realizadas por ocasião de cada encontro de orientação/supervisão.
- V. Obedecer aos horários previstos pela IES para o atendimento na disciplina TCC;

- VI. Tomar conhecimento de suas ausências por convocatórias, reuniões e encontros de TCC;
- VII. Deverá realizar o depósito do TC junto ao Professor orientador de todos os documentos e conforme cronograma ou exigência da IES;
- VIII. Estar sujeito ao Regimento da IES no que diz respeito às normas disciplinares e à comunidade acadêmica.
- IX. Produzir academicamente de forma ética e responsável, relatórios, diagnósticos, planos, diários de visita técnica, registros documentais e imagéticos, obedecendo os preceitos legais, refutando o plágio e a usurpação de direitos autorais de outrem, sem o devido consentimento.

## **SEÇÃO II**

### **Do Professor Orientador**

Art 9º A orientação do TCC será da competência exclusiva de professores dos respectivos Cursos da IES. São atribuições do professor orientador:

- a) Orientar os acadêmicos na elaboração do Projeto Integrador e Pôster (Banner) e devida apresentação e/ou defesa de TCC;
- b) Orientar os acadêmicos quanto ao projeto e fontes de pesquisa, indicações bibliográficas e na produção de dados originários de trabalho de campo;
- c) Adequar a metodologia mais eficiente e eficaz para a condução da IES obedecendo às necessidades dos acadêmicos e as normas regimentais da IES.
- d) Atender individualmente ou em grupos os respectivos orientandos, em horários previamente fixados e divulgados para conhecimento dos interessados, com o fim de acompanhar e avaliar o desenvolvimento da pesquisa;
- e) Acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas de desenvolvimento do trabalho, segundo o cronograma estabelecido.
- f) Registrar, em fichas apropriadas, o desempenho de cada acadêmico, para fins de frequência e avaliação;
- g) Garantir a eficácia da prática, ampliando o relacionamento com o meio empresarial;

- h) Encaminhar à Coordenação do Curso, relatórios de acompanhamento, quadro de notas, atas, formulários de avaliação das defesas dos trabalhos que concluíram as práticas em logística;
- i) Protocolar a coordenação de curso, todos os trabalhos de conclusão de curso (TCC)

Art 10. Os Professores Orientadores, são indicados pela Coordenação dos cursos e devem integrar o Corpo Docente da IES.

Art 11. São, entre outras, atribuições do Professor Orientador, na qualidade de supervisor:

- I. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos composto.
- II. Orientar os alunos em suas dificuldades, com apoio da Coordenação de práticas, quando necessário;
- III. Fornecer retorno regular ao acadêmico sobre seu desempenho;
- IV. Entregar à Coordenação de Curso, no prazo previamente definido, os Artigos Científicos desenvolvidos;
- V. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação de Curso;
- VI. Oferecer sugestões para eficácia e eficiência das atividades;

§ 1º Os acadêmicos que obtiverem média igual ou superior a 5.0 (cinco), na avaliação do professor-orientador serão considerados aprovados.

## **CAPÍTULO III SEÇÃO I**

### **Campos de Pesquisa**

Art 12. O Trabalho de Conclusão deverá refletir e abranger o estudo de técnicas das disciplinas constantes no Projeto Pedagógico do curso, em concordância prévia com o Professor Orientador, que auxiliará na escolha do tema e abordagem a ser adotada.

## SEÇÃO II

### Da Avaliação e aprovação

Art 13. Cumpre ao professor orientador dos cursos orientar as atividades dos alunos na realização dos Artigos Científicos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. A avaliação final do aluno na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Os Trabalhos de Conclusão de curso (TCC) antes da Apresentação/Defesa, devem passar por uma avaliação prévia de qualificação, com formulário próprio, indicando o TCC estar “Apto ou a Desenvolver” conforme a metodologia adotada pelo professor/orientador.
- III. São consideradas cumpridas se o aluno obtiver 75%defrequências e média igual ou superior a 5.0 (cinco), na avaliação do professor-orientador.
- IV. Entrega de dois exemplares do TCC em capa dura (brochura) acompanhado do CD/DVD (media digital) para o professor orientador;
- V. Selecionar três dos melhores trabalhos que serão encaminhados ao NOPI (Núcleo Operacional de Pesquisa Institucional) para publicação na Revista do Curso e em outros veículos de divulgação técnica e científica;

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 14. O detalhamento para a confecção, organização e produção técnico científica do Trabalho de Conclusão de (TCC) estão previstos no Manual do TCC do Curso que deverá ser disponibilizado a todos os acadêmicos e docentes envolvidos no processo de conclusão de curso.

Art 15. Os casos não previstos, omissos e atemporais deste Regulamento serão resolvidos dirimidos pela Coordenação do Curso, juntamente com o Coordenadoria de Ensino, sujeitos à aprovação da Direção da IES, ouvido o Colegiado de Curso, de acordo com o previsto no seu Regimento.

Art 16. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.